



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 78975000 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

## EDITAL Nº 75/2020

**EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS (art. 204 da Resolução n. 23.611/2019 do Tribunal Superior Eleitoral)**

### **ELEIÇÕES 2020 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**

A Juíza da 11ª Zona Eleitoral de Rondônia, EMY KARLA YAMAMOTO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que, após ter sido publicado, no mural eletrônico, certidão informando sobre a juntada da Ata Geral de Eleição, no processo de apuração de eleição n. 0600072-83.2020.622.0011, bem como afixada a ata geral da eleição e o resultado da totalização, na porta de entrada do Cartório Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) dias e não tendo havido reclamações ou recursos, nos termos do artigo 203 da Resolução TSE nº 23.611/2019, **PROCLAMA eleitos**, por terem sido escolhidos pelo voto popular, para preencher os doze cargos de Vereador no Município de Cacoal os seguintes candidatos:

ANTONIO DAMIAO MARTINS

EDIMAR KAPICHE LUCIANO

EZEQUIEL CÂMARA

JOÃO PAULO PICHEK

JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA

LAURO COSTA KLOCH

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ

MAGNISON DA SILVA MOTA

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

ROMEU RODRIGUES MOREIRA

VALDOMIRO CORÁ

Na eleição majoritária, **PROCLAMA eleitos**, por terem sido escolhidos pelo voto popular, para preencherem os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Cacoal os seguintes candidatos, respectivamente:

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

JOSÉ CASSIANO GOIS DE FREITAS

A solenidade de diplomação do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos será realizada na modalidade virtual em respeito ao distanciamento social imposto pela pandemia de Covid 19, **dia 16 de dezembro do ano em curso, quarta-feira, às 09:00 horas**, via plataforma zoom, com link a ser oportunamente informado e transmitida ao vivo no canal do YouTube do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Nos termos do artigo 29, § 2º da Lei 9.504/1997, a inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas impede a diplomação dos eleitos.

Ficam, ademais, os candidatos eleitos, do sexo masculino, intimados para apresentar comprovante de quitação militar, até o dia 27/11/2020, por meio do e-mail: [zon011@tre-ro.jus.br](mailto:zon011@tre-ro.jus.br), sob pena de não recebimento do diploma (art. 1º, parágrafo único, da Res. TSE n. 2.187/2002).

Dado e passado nesta Cidade de Cacoal, aos . Eu, Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Juíza Eleitoral.

**EMY KARLA YAMAMOTO ROQUE**

JUÍZA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **EMY KARLA YAMAMOTO ROQUE, Juiz(a) Eleitoral**, em 23/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0623715** e o código CRC **A3F60AED**.